

PARA SALVAR, ENVIE O LINK PARA O SEU COMPUTADOR. NÃO É POSSÍVEL SALVAR PELO CELULAR

AO JUÍZO DA _____ VARA DO TRABALHO DE _____

Processo n.

RECLAMANTE, por meio de seu advogado e procurador que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência com fulcro no art. 855-A e ss da CLT requerer a **DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA** contra **QUALIFICAÇÃO SÓCIOS** pelos motivos de fato e de direito que seguem.

A reclamada celebrou acordo em audiência para pagar a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) sendo uma parcela de R\$ 1.000,00 e as demais de R\$ 400,00.

Frise-se que anteriormente, já haviam celebrado outro acordo no valor de R\$ 4.800,00, de maneira que a reclamada também restou inadimplente.

Verifica-se que há um *modus operandi* por parte da reclamada. Celebra o acordo com o intuito de reduzir o valor da dívida trabalhista e já consciente de que não realizará o pagamento.

Bom.

Restou infrutífera a pesquisa e penhora de valores via BACENJUD em desfavor da pessoa jurídica, restando agora os sócios responderem com os seus bens.

Isso pois, segundo a teoria menor prevista no parágrafo 5º do art. 28 do CDC, a mera insolvência é motivo para desconsiderar a pessoa jurídica, vejamos:

EMENTA: TEORIA MENOR DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. *Observada a insuficiência ou inexistência de bens da executada ao adimplemento dos créditos trabalhistas, incide a regra da desconsideração da personalidade jurídica, contida no art. 28, do CDC, que adota a Teoria Menor da desconsideração da personalidade jurídica contra os sócios. Agravo conhecido e não provido. (TRT-10 - AP: 00008548520175100004 DF, Data de Julgamento: 02/09/2020, Data de Publicação: 09/09/2020)*

Pois bem.

Em consulta ao site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verifica-se que a reclamada tem como sócios: Sr. Fulano de Tal inscrito no CPF sob n., e Sr. Fulano de Tal inscrito no CPF sob n.

Logo, com fulcro no art. 855-A da CLT e artigo 133 e ss do NCPC, requer:

1 – A notificação dos sócios para que, querendo, apresentem impugnação no prazo legal;

2 – A suspensão do processo de execução até decisão final do presente incidente;

3 – Ao final, desconsiderar a Pessoa Jurídica (NOME DA EMPRESA) integrando os sócios acima qualificados o polo passivo da presente, de maneira que, após a decisão final, sejam intimados para pagamento sob pena de penhora dos bens pessoais;

Termos em que

Pede deferimento

Local e Data